



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

01/08/2016

INDICE

1. ASSESSORIA	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1
2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
2.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	2 - 5

Estado vai recuperar terminais aquaviários

Os terminais de passageiros da Ponta da Espera e Cujupe receberão obras da Empresa Maranhense de Administração Portuária para melhorar atendimento à população que usa o transporte marítimo entre as cidades de São Luís e Alcântara.

VIDA



Terminais aquaviários passarão por obras

Para dar mais conforto aos passageiros, projeto de readequação do Terminal de Cajupe, por exemplo, contará com um posto da Polícia Militar, lojas de conveniências, alojamento entre outros benefícios. Obras serão executadas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap)

Com o foco na segurança, sustentabilidade e na responsabilidade social, o Governo do Maranhão, por meio da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), começa a colocar em prática o projeto de readequação e construção de aproximadamente 5 mil m² dos Terminais de Passageiros da Ponta da Espera, em São Luís, e o de Cajupe, em Alcântara.

A nova estrutura do Cajupe contará com um posto da Polícia Militar, lojas de conveniências, alojamento para funcionários, auditório, estacionamentos privativos, a inserção de mais uma rampa no sentido Sul, a duplicação da passarela no sentido Norte, sendo todas as áreas sinalizadas e adaptadas para receber pessoas com deficiência. O edital para a contratação da empresa responsável pela obra deve ser divulgado nos próximos 30 dias.

O novo terminal foi projetado dentro de uma logística que atenda às necessidades da população, possibilitando garantia de um acesso seguro e confortável aos milhares de passageiros que passam nas plataformas da Ponta da Espera e do Cajupe. Em um último levantamento realizado pela Emap foram constatados que mais de um 1,7 milhão de transeuntes embarcaram ou desembarcaram no local, e mais de 320 mil veículos foram transportados, somente no ano de 2015. Já neste ano, de janeiro a junho, o número de passageiros que passaram pelo terminal já atingiu mais de 800 mil e o de veículos, 160 mil.



No Cajupe serão contruídas mais de uma rampa, além de passarelas

Ponta da Espera

Em São Luís, o projeto da Ponta da Espera que conta área de vivência com salão de embarque, lanchonetes, banheiros e fraldário, acesso seguro para pessoas com mobilidade reduzida e wifi, já está concluído. “O projeto foi pensado a partir das necessidades de atendimento aos usuários no terminal. Ele trará mudanças substanciais, oferecendo mais conforto e segurança aos passageiros que embarcam em veículos. A gestão atual encontrou uma situação de muito improviso. Agora, com a nova estrutura, projetamos espaços que serão melhores utilizados e de uma forma mais sustentável e confortável”, analisou a gerente de projetos da Emap, a engenheira Alvelinda Sousa.

Os terminais também receberão sinalização para facilitar o deslocamento das pessoas. O novo espaço contará com a



Além de oferecer mais segurança aos pedestres, as pessoas conseguirão ter maior mobilidade, evitando o atraso para o embarque

Déborah Baesse,
gerente de comunicação
e responsabilidade
social

implantação de faixas de pedestres, sinalização de solo para facilitar o fluxo de veículos pequenos, caminhões e dos ônibus que diariamente passam pelo terminal aquaviário. “Além de oferecer mais segurança aos pedestres, as pessoas conseguirão ter maior mobilidade, evitando o atraso para o embarque”, pontuou a gerente de comunicação e responsabilidade social, Déborah Baesse.

No que se refere ao sistema de abastecimento de água, o projeto do novo terminal de Cuijue contará com um equipamento para captação e reuso de água da chuva. Na parte de segurança, toda a área do terminal contará com sistema de iluminação segura, sistema de combate a incêndio (hidrante, extintor e sinalização de emergência). O projeto prevê ainda o plantio de árvores de grande porte – espécies adaptadas ao clima e ao solo da região e um sistema de irrigação para manutenção dessas áreas verdes.

Dentro da proposta de obras, haverá a instalação de postos da Polícia Militar em ambos os terminais. A medida vai proporcionar ainda mais segurança aos passageiros e funcionários. Serão, também, construídos pórticos e instaladas câmeras de monitoramento.

Cuijue

No Cuijue, está previsto um novo terminal. Toda a área será recuperada e pavimentada, instalando-se uma nova e moderna estrutura com áreas para passageiros, um terminal rodoviário, alojamento, passarela coberta com estrutura metálica, estacionamento, pátio de manobras, além da área de segurança que será ocupada pela Polícia Militar. O prédio administrativo terá alojamento com refeitório, dormitório, auditório com capacidade para 35 pessoas, ambulatório, hall e banheiros. A estrutura do terminal de passageiros contará também com salas para a administração, posto do Juizado de Menores, boxes de comércio, lanchonete, salão de embarque com TVs e telas de informação sobre embarque e desembarque.

A obra impactará de forma positiva os passageiros e, também, comunidades localizadas nas imediações, gerando oportunidade de emprego e renda para os membros das mais de mil famílias residentes da área. “No início de 2015 encontramos os vendedores que trabalham no terminal de Cuijue instalados em uma tenda sem as condições necessárias para oferecer um serviço de qualidade aos usuários e incrementar sua renda. O novo terminal foi projetado de modo a inclui-los e capacitá-los, garantindo condições dignas de trabalho, gerando emprego e renda e dinamizando a economia das comunidades vizinhas”, destacou Deborah Baesse.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



A polêmica sobre a delação premiada

Diante do clima de insegurança pública que há tempos paira sobre o país, o legislador – na tentativa de achar uma solução para a diminuição da criminalidade, que gradativamente vem adquirindo novas feições – introduziu no ordenamento jurídico brasileiro o instituto da delação premiada, que consiste na confissão, pelo acusado, da sua participação e do seu bando em crimes, beneficiando-se assim com a redução da pena ou o perdão judicial.

Em termos práticos, não basta a mera delação para que o criminoso se beneficie. A delação deve resultar na prisão ou desmantelamento da quadrilha.

Os críticos da delação premiada afirmam que a introdução desse instituto no Direito brasileiro é a demonstração da ineficácia do Estado no combate as mais diversas modalidades de ação criminosa.

Muitos entendem que – sob o aspecto jurídico – a delação rompe indiretamente com o princípio da proporcionalidade da pena, já que se punirá com penas diferentes pessoas envolvidas no mesmo crime e com idênticos graus de culpabilidade.

Alguns juristas, no entanto – com base em experiências bem sucedidas em países como a Itália e os Estados Unidos – afirmam que a delação é um bom instrumento contra o crime organizado.

Nenhuma das seis leis que tratam do tema – Lei dos Crimes Hediondos, Lei do Crime Organizado, Código Penal, Lei de Lavagem de Capitais, Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas e Lei Antitóxicos — fala claramente sobre as regras para fechar o acordo de delação premiada.

Em todas essas legislações brasileiras, as regras são similares e dizem que a colaboração para o esclarecimento dos fatos, para a restituição do objeto do crime ou para a identificação dos autores traz ao delator o benefício da redução da pena ou do perdão judicial, cuja extensão varia de acordo com a norma que o regula.

Por mais leis que existam sobre o tema, os contornos e o procedimento da delação premiada ainda são obscuros do ponto de vista jurídico.

As normas citadas dispõem sobre as hipóteses de delação e suas principais consequências, mas pouco ou nada apresentam sobre a forma da negociação, seus participantes e limites. Em função disso, várias controvérsias surgem na prática.

A falta de limites e parâmetros para aplicá-la dá margem a diversos tipos de interpretação e questionamentos. Quem pode propor o acordo de delação premiada? O juiz, o promotor ou o delegado? Esta é uma resposta que a legislação brasileira não dá.

As indefinições acabam causando uma sensação de insegurança entre os advogados, que acham que o instrumento não vai dar certo até que haja uma legislação específica para tratar do assunto.

Muitos profissionais de advocacia defendem que apenas o juiz proponha acordo de delação premiada. Delegados e representantes do Ministério Público – por não terem como garantir benefícios – não poderiam fazê-lo. Além disso, o instrumento deve ser o meio de encontrar provas para a condenação, e não o fim.

No entendimento de alguns juristas, a delação premiada precisa de fiscalização, embora possa salvar uma vida em caso de sequestro, desbaratar uma quadrilha e ser útil nos crimes contra a ordem econômica.

Há uma preocupação para que instrumento não se preste a desvirtuamentos, como, por exemplo, o investigador forçar o preso a dizer até o que não sabe ou não fez.

A Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas (Lei 9.807/99, artigos 13, 14 e 15) é a mais aplicada no uso do instrumento. O colaborador que for preso deve ficar em prisão separada e, nos casos em que se beneficiar do perdão, pode se inscrever no programa de proteção à testemunha, se estiver sendo ameaçado.

Um acordo entre o delator e o Ministério Público deve ser assinado antes de se levar a ação ao juiz. No documento, devem constar como o réu se dispõe a ajudar e quais os benefícios o promotor de Justiça vai propor ao juiz. Nem sempre o acordo é aceito pelo Judiciário.

Não há um procedimento estabelecido em lei para fechar o acordo. Os limites para que o juiz aceite a proposta de redução da pena ou perdão judicial, apresentada pelo Ministério Público, também não são claros. A única certeza é que, com as informações do delator, é preciso que provas sejam encontradas.

Muitas vezes, antes mesmo que o preso tenha um advogado, o delegado propõe um acordo de delação premiada. A delação, nestes casos, é muito questionada porque o delegado não pode dar garantias ao acusado.

Mesmo com as ponderações levantadas, a delação é um instrumento legitimado pelo legislador, mas a falta de regulação dificulta sua aplicação e acaba por ensejar incidentes que cria um terreno movediço sujeito a imprecisões e infortúnios que podem gerar uma prova frágil, ensejando um resultado falso.

Sendo assim, parece adequado um labor legislativo para apurar os procedimentos e os contornos do instituto da delação premiada no Brasil.

Democracia

A qualidade da nossa democracia é péssima e o produto final dela é ineficaz, transformando-a em uma mera caricatura num ambiente de extrema violência, onde milhares de crianças de todas as regiões do país são diariamente estupradas, tendo sua dignidade subtraída e sua infância abortada, sem que o Estado consiga minimamente colocá-las na escola.

Migalhas

Os programas sociais bolsa-família, bolsa-escola e outros projetos com fins eleitoreiros não se materializam efetivamente na mesa dos carentes em forma de comida ou outro benefício que eleve o nível da nossa cidadania. A dependência criada por essas políticas governamentais demagógicas se converte numa poderosa ferramenta política, que reduz milhões de pessoas a meros recebedores de migalhas oficiais.